



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 713, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Cronograma de Fiscalização de novembro de 2023 Coren-PI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Empregada Pública, **Dra. Ana Yara Sá Bezerra Alves, Coren-PI nº 121117-ENF, Enfermeira Fiscal**, para realizar Fiscalização do Exercício Profissional nas Instituições de Saúde dos municípios de Picos-PI, Alegrete do Piauí, Alagoinha do Piauí, Itainópolis-PI e Vera Mendes-PI, no período de 07 a 10 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF